mgi assurance

Auditores Independentes

Cambuí Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP- CNPJ: 12.956.543/0001-66

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis
31 de julho de 2026

A member of mgi worldwide

Cambuí Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP - CNPJ: 12.956.543/0001-66

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações contábeis

Em 31 de julho de 2026

Índice

Relatório do Auditor Independente 1
Demonstrações da posição financeira 5
Demonstrações do resultado 6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido 7
Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto 8
Notas explicativas às demonstrações contábeis 9

mgi assurance
Auditores Independentes

Rua Dr. Manoel Pedro, 365
Conj. 1601 - Cabral
80035-030, Curitiba-PR
Tel.: +55 41 3044-6127
+55 41 3319-7164
www.mgiassurance.com.br

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Cambuí Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis do Cambuí Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP (o "Fundo") que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de julho de 2026 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de julho de 2026, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Cambuí Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP em 31 de julho de 2026 e o desempenho de suas operações no exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios disciplinados pela Resolução CVM nº 175/22 e Anexo Normativo II.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo". Somos independentes em relação ao Fundo e à Administradora, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto da nossa auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação da nossa opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

Lastro dos direitos creditórios

Dada a inexistência de uma Câmara de liquidação na negociação de direitos creditórios, o recebimento, análise e guarda da documentação são serviços prestados por Custodiante contratado pela Administradora do Fundo. Devido à relevância do saldo investido em direitos creditórios e à concentração do Custodiante para controle, registro e custódia de tais ativos, consideramos a verificação da existência do lastro dos direitos creditórios como um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) testes de reconciliação contábil (ii) exame da documentação comprobatória de lastro para amostra de direitos creditórios, (iii) leitura e avaliação das constatações existentes nos relatórios de verificação de lastro dos direitos creditórios;

MGI Worldwide é uma rede de empresas independentes de auditoria, impostos, contabilidade e consultoria. MGI Worldwide não fornece nenhum serviço e suas firmas membros não são sócios internacionais. Cada firma membro é uma entidade separada e nem a MGI Worldwide ou outra firma membro é responsável pelas atividades, trabalhos, opiniões ou serviços de qualquer outra firma membro. Para mais informações, visite www.mgiworld.com/legal.

A member of mgiworldwide

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Cambuí Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

e (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data-base das demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que as evidências de auditoria obtidas são apropriadas para suportar a existência dos direitos creditórios do Fundo na data base das demonstrações contábeis.

Provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios

A estimativa de provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios envolve um elevado nível de julgamento por parte da Administradora, levando em consideração a natureza da transação e as características das garantias, tais como suficiência e liquidez, a experiência de perdas nas carteiras com características similares de risco de crédito, o período estimado entre a ocorrência das evidências objetivas de redução ao valor recuperável e a identificação efetiva de perdas. Devido à relevância do saldo e ao alto grau de julgamento para determinação das premissas relacionadas à provisão para perdas por redução ao valor de recuperação dos direitos creditórios consideramos esse um assunto significativo para nossa auditoria.

Como nossa auditoria tratou o assunto

Nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) obtenção do entendimento sobre a metodologia adotada pela Administradora para avaliação dos riscos relacionados aos cedentes dos direitos creditórios, (ii) teste de aderência a essa metodologia para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data-base das demonstrações contábeis, (iii) teste de cálculo da provisão para perdas por redução no valor de recuperação para a totalidade dos direitos creditórios em carteira na data-base das demonstrações contábeis; (iv) verificação dos recebimentos e recompras de direitos creditórios subsequentes à data-base das demonstrações contábeis; e (v) avaliação das divulgações requeridas nas notas explicativas às demonstrações contábeis.

Baseados nos procedimentos de auditoria efetuados, consideramos que os critérios e premissas adotados pela Administradora para determinação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação dos direitos creditórios são razoáveis em todos os aspectos relevantes no contexto das demonstrações contábeis do Fundo.

Outros assuntos

Examinamos as demonstrações contábeis comparativas do exercício findo em 31 de julho de 2025 e em 16 de outubro emitimos nossa opinião com a seguinte ressalva: "*Conforme descrito na Nota explicativa nº 5, em 31 de julho de 2025 o Fundo possuía cotas do Starke 30 FIC FIDC, no valor de R$ 507 mil, correspondentes a 8,37% do patrimônio líquido na data-base. As últimas demonstrações contábeis auditadas do Fundo investido referem-se à data-base 30 de setembro de 2024, portanto com defasagem superior a 3 meses em relação à data-base das demonstrações contábeis do Fundo. Considerando essa defasagem, não foi possível, nessas circunstâncias, assegurarmos que tais saldos não contenham distorções que pudessem afetar de forma relevante as demonstrações contábeis do Fundo no exercício findo em 31 de julho de 2025."* Nossa opinião não contém ressalva sobre esse assunto.

mgi assurance
Auditores Independentes

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Cambuí Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis do Fundo

A Administradora do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a Administradora do Fundo é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis.

A Administradora do Fundo é responsável pela governança e pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis do Fundo

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis do Fundo, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detecta as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração do Fundo.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administradora do Fundo, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza significativa em relação a eventos ou circunstâncias que possa causar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos

Relatório do Auditor Independente

Aos Cotistas e à Administradora do
Cambuí Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP
Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)
São Paulo - SP

que existe uma incerteza significativa devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações contábeis do exercício corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido a divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinamos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

Curitiba, 09 de outubro de 2026.



Karin Monchak
Contadora - CRC-1PR26.371/O-9
MGI Assurance Auditores Independentes S.S.
CRC-PR007392/O-3

Cambuí Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP - CNPJ: 12.956.543/0001-66

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações da posição financeira
Em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/07/2026	% sobre o patrimônio líquido	31/07/2025	% sobre o patrimônio líquido
Ativo				
Disponibilidades	**225**	**4,61**	**453**	**7,48**
Singulare CTVM S.A.	128	2,62	275	4,54
Banco Itaú S.A.	97	1,99	-	-
Banco Bradesco S.A.	-	-	178	2,94
Aplicações em operações compromissadas (nota 4)	**378**	**7,75**	**101**	**1,67**
Nota do Tesouro Nacional - NTN	378	7,75	101	1,67
Títulos e valores mobiliários	**369**	**7,57**	**1.554**	**25,65**
Títulos públicos federais (nota 5)	**64**	**1,31**	**64**	**1,06**
Notas do Tesouro Nacional – NTN	64	1,31	64	1,06
Cotas de fundos de investimentos (nota 5)	**305**	**6,26**	**1.490**	**24,59**
Cotas de fundos de investimento renda fixa	305	6,26	983	16,22
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios			507	8,37
Direitos creditórios (nota 6)	**4.243**	**87,01**	**4.498**	**74,24**
Direitos creditórios sem aquisição substancial dos riscos e benefícios	**4.243**	**87,01**	**4.498**	**74,24**
Direitos creditórios a vencer	4.880	100,08	3.925	64,78
Direitos creditórios vencidos	396	8,12	1.271	20,98
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação	(1.033)	21,19	(698)	(11,52)
Outros valores a receber	**31**	**0,63**	**39**	**0,65**
Outros valores a receber	25	0,51	32	0,53
Despesas antecipadas	6	0,12	7	0,12
Total do ativo	**5.246**	**107,58**	**6.645**	**109,69**
Passivo				
Valores a pagar	**370**	**7,58**	**586**	**9,69**
Créditos a conciliar	226	4,63	305	5,03
Consultoria	100	2,05	100	1,65
Taxa de custódia e auditoria	33	0,68	26	0,43
Taxa de administração e gestão	8	0,16	8	0,13
Outros valores a pagar	3	0,06	147	2,45
Total do passivo	**370**	**7,58**	**586**	**9,69**
Patrimônio líquido	**4.876**	**100,00**	**6.059**	**100,00**
Total do passivo e patrimônio líquido	**5.246**	**107,58**	**6.645**	**109,69**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cambuí Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP - CNPJ: 12.956.543/0001-66

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações do resultado
Exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/07/2026	31/07/2025
Composição do resultado do exercício		
Direitos creditórios	**3.970**	**3.160**
Rendimentos de direitos creditórios	4.064	3.257
Rendimentos de direitos creditórios - outros	241	231
Perdas por redução no valor de recuperação	(335)	(328)
Aplicações interfinanceiras de liquidez	**23**	**22**
Rendas de aplicações	23	22
Títulos e Valores Mobiliários	**62**	**89**
Títulos públicos federais	**5**	**(3)**
Rendimento com títulos de renda fixa	7	6
Ajuste pelo valor justo	(2)	(8)
Resultado nas negociações	-	(1)
Cotas de fundos de investimento	**57**	**92**
Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento	57	92
Demais despesas	**(1.518)**	**(1.318)**
Despesas de consultoria	(1.041)	(964)
Taxa de custódia e auditoria	(248)	(226)
Despesas de cobrança	(97)	-
Taxa de administração e gestão	(90)	(86)
Despesas do serviço financeiro	(21)	(20)
Taxa de fiscalização - CVM	(8)	(9)
Outras despesas	(13)	(13)
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**2.537**	**1.953**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cambuí Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP - CNPJ: 12.956.543/0001-66

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais, exceto valor unitário de cotas)

	31/07/2026	31/07/2025
Patrimônio líquido no início do exercício	**6.059**	**8.013**
Total de 41,019662 cotas subordinadas a R$ 145.158,534288 cada	5.954	-
Total de 9,020940 cotas subordinadas mezanino a R$ 11.626,670951 cada	105	-
Total de 41,019662 cotas subordinadas a R$ 192.785,354834 cada	-	7.908
Total de 9,020940 cotas subordinadas mezanino a R$ 11.670,665258 cada	-	105
Resultado do exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	**2.537**	**1.953**
Cotas amortizadas	**(3.720)**	**(3.907)**
Cotas subordinadas	(3.700)	(3.887)
Cotas subordinadas mezanino	(20)	(20)
Variação decorrente da movimentação de cotas	**(3.720)**	**(3.907)**
Patrimônio líquido no final do exercício	**4.876**	**6.059**
Total de 41,019662 cotas subordinadas a R$ 116.322,820000 cada	4.771	-
Total de 9,020940 cotas subordinadas mezanino a R$ 11.591,677900 cada	105	-
Total de 41,019662 cotas subordinadas a R$ 145.158,534288 cada	-	5.954
Total de 9,020940 cotas subordinadas mezanino a R$ 11.626,670951 cada	-	105

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Cambuí Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP - CNPJ: 12.956.543/0001-66

Administrado por QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (anteriormente denominada Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) - CNPJ: 62.285.390/0001-40

Demonstrações dos fluxos de caixa – Método indireto
Exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025
(Em milhares de reais)

	31/07/2026	31/07/2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado líquido do exercício	**2.537**	**1.953**
Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa		
Rendimento dos direitos creditórios	(383)	(355)
Ajuste a valor justo de títulos público-privados	-	4
Rendimentos com cotas de fundos de investimentos	-	(17)
Reversão de perdas por redução no valor de recuperação	335	328
Taxa de administração e gestão não liquidadas	8	8
Taxa de custódia e auditoria não liquidadas	33	26
Despesas de consultoria não liquidadas	100	100
Resultado ajustado	**2.630**	**2.047**
Cotas de fundos de investimento	1.186	(96)
Direitos creditórios	303	2.004
Outros valores a receber	6	50
Valores a pagar	(355)	250
Caixa líquido das atividades operacionais	**3.770**	**4.255**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas amortizadas	(3.720)	(3.907)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**(3.720)**	**(3.907)**
Aumento/ (Redução) no caixa e equivalentes de caixa	**50**	**348**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	554	206
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	604	554
Aumento/ (Redução) no caixa e equivalentes de caixa	**50**	**348**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

1. Contexto operacional

O Cambuí Finanças Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Multissetorial LP ("Fundo") iniciou suas atividades em 30 de novembro de 2011, constituído na categoria "Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (FIDC)", sob a forma de condomínio fechado, em classe única de cotas, com prazo indeterminado de duração. Destinado exclusivamente a investidores qualificados, nos termos da regulamentação em vigor.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos cotistas a valorização das cotas de suas respectivas titularidades por meio da aplicação dos recursos da classe, preponderantemente na aquisição de direitos creditórios nos segmentos industrial, comercial e varejo, e de prestação de serviços, e sempre originados de operações performadas, ou seja, de serviços já prestados e de bens e mercadorias já entregues ao vendedor, representados duplicatas, cheques, notas promissórias com base em instrumento contratual, cédulas de crédito bancário (CCBs), cédulas de crédito imobiliário (CCI), certificados de recebíveis imobiliários (CRIs), boletos de cartão de crédito, cédulas de produto rural financeiras, parcelas de contratos de aluguel ou por quaisquer outros títulos de crédito e instrumentos contratuais.

As aplicações realizadas no Fundo não contam com garantia da Administradora, da Gestora ou do Custodiante, de quaisquer terceiros, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Crédito FGC.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações contábeis

As demonstrações contábeis foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos Fundos de investimento regulamentados pela Resolução 175/22 e pelas orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações contábeis foram utilizadas premissas e estimativas para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações contábeis do exercício findo me 31 de julho de 2026 foram aprovadas pela Administração do Fundo em 08 de outubro de 2026 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

A moeda funcional do Fundo é o Real, a mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis são apresentadas em milhares de reais.

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa abrangem o saldo de caixa e instrumentos financeiros com vencimento original três meses ou menos, a partir da data da contratação e que estão sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, geralmente utilizados na gestão de direitos e obrigações de curto prazo.

c) Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada de acordo com o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações interfinanceiras de liquidez com conversibilidade imediata.

d) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários são classificados, quando aplicável, em duas categorias especificas de acordo com a intenção de negociação, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. **Títulos para negociação:** Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor de mercado, em que as perdas e os ganhos realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

i. **Títulos até o vencimento:** Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira para mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados ao custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos intrínsecos.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

São operações com compromisso de recompra com vencimento em data futura, anterior ou igual à do vencimento dos títulos objeto da operação, valorizadas diariamente conforme a taxa de mercado da negociação da operação.

f) Títulos públicos

Os títulos públicos integrantes da carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido diariamente dos rendimentos incorridos (curva) até a data do balanço, e ajustados ao valor justo, quando aplicável, em função da classificação dos títulos. São reconhecidos como resultado e registrados na rubrica “Títulos públicos de renda fixa”.

g) Cotas de fundo de investimento

Os investimentos em cotas de fundo de investimento são atualizados, diariamente pelos respectivos valores das cotas divulgadas publicamente pelos seus administradores.

As valorizações e desvalorizações dos investimentos em cotas de fundos de investimento estão apresentadas nas demonstrações do resultado na rubrica “Resultado de aplicações em cotas de fundo de investimento”, pelo seu valor líquido.

h) Instrumentos financeiros

Classificação dos instrumentos financeiros

Data de reconhecimento

Todos os ativos e passivos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial de instrumentos financeiros

A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características e do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos do custo de transação, exceto nos casos em que os ativos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração

Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros para negociação (mensurados ao valor justo por meio de resultado): essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação;

Ativos financeiros mantidos até o vencimento: essa categoria inclui ativos financeiros adquiridos com o propósito de serem mantidos até o vencimento, para os quais o fundo tem a intenção e capacidade comprovada de mantê-los até o vencimento. Estes ativos são mensurados ao custo amortizado menos perda por não recuperação, com receita reconhecida em base de rendimento efetivo.

Classificação dos ativos financeiros para fins de apresentação
Os ativos financeiros são classificados por natureza nas seguintes rubricas do balanço patrimonial:

Disponibilidades: saldos de caixa e depósitos à vista.
Aplicações financeiras representadas por títulos e valores mobiliários: títulos que representam dívida para o emissor rendem juros e foram emitidos de forma física ou escritural.

Aplicações financeiras representadas por instrumentos de patrimônio: instrumentos financeiros emitidos por outras entidades, tais como cotas de fundos de investimento, com natureza de instrumento de patrimônio para o emissor.

Classificação dos passivos financeiros para fins de mensuração

Passivos financeiros ao custo amortizado: passivos financeiros, independentemente de sua forma e vencimento, resultantes de atividades de captação de recursos realizados pelo fundo.

Mensuração dos ativos e passivos financeiros e reconhecimento das mudanças do valor justo

Mensuração dos ativos financeiros

Os ativos financeiros são mensurados ao valor justo, sem dedução de custos estimados de transação que seriam eventualmente incorridos quando de sua alienação.

O valor justo de um instrumento financeiro em uma determinada data é interpretado como o valor pelo qual ele poderia ser comprado e vendido naquela data por duas partes bem-informadas, agindo deliberadamente e com prudência em condições regulares de mercado.

Caso não exista valor de mercado para um determinado instrumento financeiro, seu valor justo é estimado com base em técnicas de avaliação normalmente adotadas pelo mercado financeiro, levando-se em conta as características especificas do instrumento a ser mensurado e, sobretudo as diversas espécies de risco associados a ele.

Os recebíveis são mensurados pelo custo amortizado, reduzidos por eventual redução do valor recuperável, onde as receitas deste grupo são reconhecidas em base de rendimento efetivo por meio de utilização de taxa efetiva de juros.

Mensuração dos passivos financeiros

Em geral os passivos financeiros são mensurados ao custo amortizado, adotando-se o método de taxa efetiva de juros.

A taxa efetiva de juros é a taxa de desconto que corresponde exatamente ao valor inicial do instrumento financeiro em relação à totalidade de seus fluxos de caixa estimados, de todas as espécies, ao longo de sua vida útil remanescente.

i) Direitos creditórios

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

i. **Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente;

ii. **Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios:** quando o Fundo não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição do Fundo à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação no fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que o Fundo adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório.

O Fundo não está substancialmente exposto à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionada, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizada ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com a aquisição de cotas subordinadas do Fundo em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

Os direitos creditórios cedidos e os ativos financeiros integrantes da carteira têm seu valor calculado, de acordo com o disposto na Instrução CVM n° 489/11, conforme alterada, e o manual de precificação adotado pela Administradora.

j) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora do Fundo utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à instrução vigente. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de fundo de investimento em direitos creditórios. Dessa forma, cada fundo de investimento em direitos creditórios será classificado em uma modalidade e depois sua carteira é avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A Administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos fundos de investimento em direitos creditórios.

Em 31 de julho de 2026

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Off (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
%PDD	0,00%	1,78%	19,14%	52,64%	99,09%	100,00%	Prejuízo

Em 31 de julho de 2025

Provisionamento	Faixa A	Faixa B	Faixa C	Faixa D	Faixa E	Faixa F	*Write-Desligado (WOP)*
Dias em atraso	**Até 5**	**6 a 30**	**31 a 60**	**61 a 90**	**91 a 120**	**> 120**	**>365**
%PDD	0,00%	1,05%	14,13%	33,16%	73,52%	100,00%	Prejuízo

A revisão no apreçamento dos direitos creditórios é feita pela Administradora, mediante fatos apresentados pelo gestor do Fundo em questão ou diante de informações relevantes que alterem de forma concreta a expectativa de recebimento do direito creditório.

Cabe destacar que a precificação e o provisionamento de operações de crédito estão sujeitos a desvios e eventos atípicos que fogem do padrão de previsibilidade dos modelos estatísticos. Nesse contexto, para mitigar os riscos de perdas significativamente acima dos percentuais provisionados, a administradora mantém um controle contínuo da efetividade de seus modelos de provisionamento.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação atinge os demais direitos de crédito do mesmo devedor inadimplente, ou seja, é estabelecido um valor adicional de provisão, mesmo que ainda não conhecidas por se referirem a direitos de crédito a vencer, mas comuns ao mesmo devedor, ocorrendo, assim, o chamado “efeito vagão”.

k) *Write off*

A Fundo classifica como perda e adota a baixa para prejuízo (*write off*) dos direitos creditórios, caso:

a) Seja constatada falha na originação, de qualquer natureza, inclusive fraude, que impeça o recebimento;
b) Haja evidência de impossibilidade ou perspectiva remota de recebimento;
c) Haja evidência do esgotamento nas possibilidades de recuperação de forma satisfatória e estejam integralmente provisionados; ou
d) Estejam vencidos e inadimplidos há mais de 365 dias.

As perdas não provisionadas são contabilizadas no resultado líquido do fundo como contrapartida à baixa do direito creditório do ativo.

Na hipótese de haver, a qualquer tempo, êxito no recebimento nas ações de cobrança de direitos creditórios baixados para prejuízo, os valores efetivamente recebidos são

contabilizados positivamente como recuperação de crédito em prejuízo, sensibilizando, diretamente, o patrimônio líquido do Fundo.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, o Fundo baixou para prejuízo (write-off) o montante de R$ 4.992 (R$ 5.141 em 2025).

I) Passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos passivos contingentes eram efetuados de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 25, emitido pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), obedecendo aos seguintes critérios:

I. O passivo contingente é reconhecido quando houver uma obrigação presente decorrente de eventos passados, seja provável a sua saída de recursos ou, no mínimo, uma estimativa confiável para sua mensuração.
II. O passivo contingente é mensurado pelo valor presente da melhor estimativa do montante necessário para liquidar a obrigação na data do balanço, considerando os riscos e incertezas relevantes.
III. Caso a saída de recursos for remota, ou não for possível uma estimativa confiável, o passivo contingente não é reconhecido, mas é divulgada a natureza da contingência, juntamente com uma descrição de sua incerteza e possíveis impactos financeiros.

4. Aplicações interfinanceiras de liquidez

O saldo das aplicações interfinanceiras de liquidez está assim apresentado:

	31/07/2026		31/07/2025		
Operações compromissadas	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Valor de mercado**	**Resultado**	**Faixas de vencimento**
Letras Financeiras do Tesouro	-	-	-	1	Até 30 dias
Letras do Tesouro Nacional	-	11	-	10	Até 30 dias
Notas do Tesouro Nacional	378	12	101	11	Até 30 dias
Total	**378**	**23**	**101**	**22**	

No exercício findo em 31 de julho de 2026, o Fundo registrou um resultado positivo de R$ 23 (R$ 23 positivo em 2025).

5. Títulos e valores mobiliários

O montante, a natureza, as faixas de vencimento, os valores de custo atualizados pelos rendimentos auferidos e os valores de mercado dos títulos e valores mobiliários, eram os seguintes:

	31/07/2026		31/07/2025		
Títulos públicos	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Valor de curva**	**Valor de mercado**	**Faixas de vencimento**
Notas do tesouro nacional	67	64	64	64	Acima de 365 dias
Total	**67**	**64**	**64**	**64**	

As metodologias adotadas para definição do valor de mercado visam à atualização dos ativos, integrantes da carteira do Fundo por uma estimativa mais próxima possível dos valores efetivamente praticados no mercado financeiro.

Títulos públicos - Para os títulos públicos federais são utilizados os preços unitários divulgados pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (ANBIMA) para a data de avaliação. No caso de aproximação de vencimento do papel em que não há divulgação de taxas da ANBIMA, é utilizada a taxa indicativa do papel de vencimento mais próximo para a data de avaliação, ou agentes de mercado, quando necessário.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, as operações com títulos públicos geraram um resultado positivo de R$ 5 (R$ 3 negativo em 2025) e estão registradas em "Títulos Públicos Federais".

	31/07/2026			
Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	88,389069	3.446,406698	305
Total				**305**

	31/07/2025			
Fundo	**CNPJ**	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado**
Itaú Soberano RF LP FIC FI	06.175.696/0001-73	77,132264	12.750,583956	983
Starke 30 FIC FIDC	50.469.304/0001-70	1.098,521793	461,848566	507
Total				**1.490**

No exercício findo em 31 de julho de 2026, as operações com cotas de fundos de investimento geraram um resultado positivo de R$ 57 (R$ 92 positivo em 2025) registrado em "Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento".

6. Direitos creditórios

Os direitos creditórios adquiridos pelo Fundo são originados nos segmentos industrial, comercial e varejo, e de prestação de serviços, e sempre originados de operações performadas, ou seja, de serviços já prestados e de bens e mercadorias já entregues ao vendedor, representados duplicatas, cheques, notas promissórias com base em instrumento contratual, cédulas de crédito bancário (CCBs), cédulas de crédito imobiliário (CCI), certificados de recebíveis imobiliários (Cris), boletos de cartão de

crédito, cédulas de produto rural financeira, parcelas de contratos de aluguel ou por quaisquer outros títulos de crédito e instrumentos contratuais.

a) Operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

Em 31 de julho de 2026

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	4.012	396	4.408
De 31 a 60 dias	689	-	689
De 61 a 90 dias	44	-	44
De 91 a 120 dias	71	-	71
De 121 a 365 dias	64	-	64
Totais	**4.880**	**396**	**5.276**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(1.033)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**4.243**

31 de julho de 2025

Período em dias	A vencer	Vencidos	Total
De 0 a 30 dias	2.839	892	3.731
De 31 a 60 dias	539	260	799
De 61 a 90 dias	108	21	129
De 91 a 120 dias	69	10	79
De 121 a 365 dias	304	88	392
Maior que 365 dias	66	-	66
Totais	**3.925**	**1.271**	**5.196**
Provisão para perda por redução no valor de recuperação			**(698)**
Direitos creditórios líquidos da provisão			**4.498**

b) Movimentação dos direitos creditórios

Descrição	31/07/2026	31/07/2025
(=) Saldo Inicial	**5.196**	**6.844**
(+) Aquisições	35.321	37.855
(-) Liquidações	(39.305)	(42.760)
(+) Rendimentos	4.064	3.257
(=) Saldo no final do exercício	**5.276**	**5.196**

O saldo em 31 de julho de 2026 classificado no resultado como “Rendimento de Direitos Creditórios - Outros”, de R$ 241 (R$ 231 em 2025) se refere basicamente à receita de juros e reembolso que não pertencem ao acruall dos títulos, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

c) Composição da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Em 31 de julho 2026

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A	3.831	85	3.916	-	(158)
B	1.028	204	1.232	1,27	(850)
C	21	74	95	13,62	(13)
D	-	34	34	37,46	(13)
Saldo em 31/07/2026	**4.880**	**397**	**5.277**		**(1.034)**

Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	336
Saldo no exercício anterior	**(698)**

Em 31 de julho 2025

Nível de risco	A vencer	Vencidos	Total	Provisão%	Valor Provisão
A (especial)	174	161	335	100,00	(335)
A	3.254	122	3.376	-	(240)
B	474	285	759	1,05	(8)
C	23	641	664	14,13	(94)
D	-	62	62	33,16	(21)
Saldo em 31/07/2025	**3.925**	**1.271**	**5.196**		**(698)**

Provisão/Reversão por redução no valor de recuperação	328
Saldo no exercício anterior	**(370)**

d) Concentração dos maiores devedores dos direitos creditórios

Em 31 de julho de 2026:

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% s/ PL
Devedor 1	279	-	279	5,72
Devedor 2	226	-	226	4,63
Devedor 3	215	(3)	212	4,35
Devedor 4	177	-	177	3,63
Devedor 5	150	-	150	3,08
Devedor 6	150	-	150	3,08
Devedor 7	99	-	99	2,03
Devedor 8	99	-	99	2,03
Devedor 9	98	-	98	2,01
Devedor 10	88	-	88	1,80
Demais devedores	3.696	(1.030)	2.666	54,65
Total	**5.276**	**(1.033)**	**4.244**	**87,01**

Em 31 de julho 2025

Devedor	Valor Presente	(-) Provisão para perdas	Saldo líquido da provisão	% patrimônio líquido
Devedor 1	585	-	585	9,66
Devedor 2	344	(49)	295	4,87
Devedor 3	213	(2)	211	3,48
Devedor 4	209	(2)	207	3,42
Devedor 5	206	(206)	-	-
Devedor 6	200	(28)	172	2,84
Devedor 7	194	-	194	3,20
Devedor 8	174	(174)	-	-
Devedor 9	151	-	151	2,49
Devedor 10	119	(17)	102	1,68
Demais devedores	2.801	(220)	2.581	42,60
Total	**5.196**	**(698)**	**4.498**	**74,24**

e) Recompra de direitos creditórios

No exercício findo em 31 de julho de 2026, houve recompra de direitos creditórios pelo Cedente no montante de R$ 4.835 (R$ 5.149 em 2025).

f) Taxas praticadas nas operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios

As taxas praticadas nas operações sem aquisição substancial dos riscos e benefícios variam de acordo com o prazo de vencimento dos direitos creditórios, podendo variar indeterminadamente.

2026	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	58,28%	75,01%	89,60%

2025	Taxa mínima a.a.	Taxa média a.a. (ponderada)	Taxa máxima a.a.
Títulos Descontados	55,67%	70,91%	94,99%

g) Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe na respectiva data de aquisição e pagamento, quando atendem, cumulativamente, às seguintes condições de cessão:

I. Somente podem ceder os direitos creditórios as Cedentes com sede ou filial no Brasil;
II. Para a realização das cessões, as Cedentes devem ter assinado previamente o contrato que regula as cessões de direitos creditórios para o Fundo;

III. Quem assinar o termo de cessão pela cedente deve ser o seu representante legal, com poderes suficientes e bastante para realizar as cessões, ou possuir poderes outorgados pela cedente para essa finalidade.
IV. No caso de direitos de crédito representados por duplicatas, as duplicatas devem ser eletrônicas e endossadas por meio de assinatura digital pelos Cedentes ao Fundo; a verificação e a guarda das duplicatas eletrônicas são realizadas, de forma individualizada, pelo Custodiante, na data da cessão dos direitos de crédito por elas representados; a Administradora envia ao Custodiante, no prazo de até 20 dias após a cada cessão, arquivo eletrônico com a chave da nota fiscal vinculada a cada duplicata;
V. No caso de direitos de crédito representados por cheques, a consultora recomenda a aquisição dos direitos creditórios ao Fundo, observado, ainda, o atendimento aos critérios de elegibilidade, conforme descrito no regulamento, as Cedentes enviam os cheques para o banco cobrador em até 3 dias úteis contados a partir da data da cessão dos direitos creditórios; a verificação e a guarda dos documentos comprobatórios são realizadas pelo banco cobrador, o qual é contratado pelo Custodiante; na hipótese de inadimplemento dos direitos de crédito, os cheques são retirados do banco cobrador pela consultora, que inicia aos procedimentos de cobrança judicial e extrajudicial, nos termos do regulamento do Fundo.
VI. No caso de direitos de crédito representados por outros tipos de ativos como CCB, confissão de dívida com notas promissórias e outros ativos permitidos do regulamento do Fundo, o Custodiante pode fazer ou contratar prestadores de serviços habilitados para a verificação e a guarda física dos documentos comprobatórios.

Adicionalmente ao disposto acima, os direitos creditórios somente podem ser adquiridos pela classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade:

I. Os devedores dos direitos de crédito devem ser pessoas físicas ou jurídicas inscritas, respectivamente, no cadastro de pessoas físicas ou no cadastro nacional de pessoas jurídicas;
II. O limite de concentração por cedente coobrigado não pode ser superior a 20% do patrimônio líquido do Fundo; e
III. O limite de concentração por devedor/sacado não pode ser superior a 20% do patrimônio líquido do Fundo.

7. Outros valores a receber

O saldo existente em 31 de julho de 2026 classificados no ativo “Outros valores a receber”, cujo montante é de R$ 25 (R$ 32 em 2025), refere-se a direitos creditórios recebidos pelo banco liquidante e transferidos ao Fundo em eventos subsequentes, os quais são conciliados diariamente e alocados na rubrica contábil apropriada à medida que são identificados.

8. Outros valores a pagar

O saldo existente em 31 de julho de 2026 classificados no passivo “Outros valores a pagar”, cujo montante é de R$ 226 (R$ 305 em 2025) refere-se basicamente a direitos creditórios liquidados pendentes de reconciliação contábil.

9. Instrumentos financeiros derivativos

É vedado à Gestora realizar operações com derivativos, mesmo que exclusivamente para proteção patrimonial ou, ainda, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, o Fundo não realizou operações envolvendo instrumentos derivativos.

10. Gerenciamento de riscos

(a) Tipos de risco

Risco de mercado

Os ativos componentes da carteira do Fundo estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo, ainda, responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos títulos representativos dos ativos do Fundo. As variações de preços dos ativos podem ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo, inclusive, ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços dos ativos sem que haja mudanças significativas no contexto econômico ou político nacional e internacional. Logo, não há garantia de que as taxas de juros vigentes no mercado se mantenham estáveis. Além disso, dependendo do comportamento que as taxas de juros venham a ter, os ativos integrantes da carteira do Fundo podem sofrer oscilações significativas de preços, com reflexos na rentabilidade do Fundo.

Risco de crédito

Consiste no risco da contraparte, em algum instrumento financeiro, não honrar os pagamentos devidos ao Fundo. Os fundos que investem em direitos creditórios estão sujeitos a risco de perda em caso de eventos que acarretem a não realização dos ativos integrantes de sua carteira, inclusive por força de intervenção, liquidação, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de liquidez

Consiste no risco de o Fundo não honrar suas obrigações ou os pagamentos de resgates nos prazos previstos no seu regulamento. Esse risco é associado ao grau de liquidez dos ativos componentes da carteira do Fundo e aos prazos previstos para conversão em quantidade de cotas, amortizações e pagamento dos resgates solicitados.

Os fundos de investimento em direitos creditórios apresentam peculiaridades com relação aos investimentos realizados pela maioria dos fundos de investimento brasileiros, não existindo mercado secundário líquido para negociação destes direitos creditórios. Caso o Fundo precise vender seus direitos creditórios a terceiros, ou caso os cotistas recebam estes direitos creditórios como pagamento de resgate ou amortização de suas cotas, (i) pode não haver mercado comprador para os mesmos, ou preço de alienação pode causar perda de patrimônio para o Fundo, ou (ii) os cotistas podem ter dificuldade para cobrar os valores devidos pelos devedores dos direitos creditórios em caso de inadimplemento, isto é, não há qualquer garantia ou certeza de que é possível ao Fundo liquidar posições ou negociar os direitos creditórios de sua carteira pelo preço e nos momentos desejados.

Patrimônio líquido negativo

As aplicações decorrentes da classe estão, por sua natureza, sujeitas a flutuações típicas de mercado, risco sistêmico risca de crédito, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, não havendo garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a classe e os cotistas. As estratégias de investimento da classe podem fazer com que o patrimônio líquido seja negativo, hipótese em que, sendo a responsabilidade dos cotistas ilimitada, os cotistas são obrigados a realizar aportes adicionais de recursos.

Possíveis falhas na originação e formalização de direitos creditórios adquiridos

As operações que originam os direitos creditórios adquiridos, bem como os respectivos documentos comprobatórios, podem apresentar vícios questionáveis juridicamente ou, ainda, irregularidades de forma ou conteúdo. Desse modo, os documentos comprobatórios podem não ser suficientes ou não serem aceitos pelo poder judiciário como títulos executivos extrajudiciais e assim, pode ser necessária uma decisão judicial para efetivação do pagamento relativo aos direitos creditórios adquiridos pelos devedores, havendo a possibilidade de ser proferida uma decisão judicial desfavorável. Em qualquer caso, a classe pode sofrer prejuízos, seja pela demora, seja pela ausência de recebimento dos recursos.

Dação em pagamento de ativos

Na ocorrência de uma das hipóteses de liquidação da classe, as cotas podem ser resgatadas por meio de dação em pagamento dos direitos creditórios adquiridos e dos ativos financeiros integrantes da carteira da classe, nos termos autorizados pelo regulamento. Os cotistas podem enfrentar dificuldades para negociar ou vender os

direitos creditórios adquiridos e os ativos financeiros da classe ou para cobrar os valores devidos pelos respectivos devedores.

Operações com derivativos

É vedado à Gestora realizar operações com derivativos, mesmo que exclusivamente para proteção patrimonial ou, ainda, desde que não resulte em exposição ao risco de capital, troca de indexador a que os ativos estão indexados e o índice de referência de cada subclasse.

Outros riscos

Apesar da carteira do Fundo ser constituída, preponderantemente, pelos direitos creditórios elegíveis, a propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os direitos creditórios. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado, proporcionalmente ao número de cotas detidas.

O Fundo está sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política econômica, decisões judiciais etc.

Excetuadas as ocorrências resultantes de comprovado dolo ou má-fé, em nenhuma outra hipótese a Administradora, a Gestora ou o Custodiante são responsabilizados por qualquer depreciação dos bens da carteira do Fundo, ou por eventuais prejuízos em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

(b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da Administradora, da Gestora e da consultora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a Administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e seus cotistas.

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que consideram fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Administradora através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor

ou da contraparte é avaliada pelo comitê de crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

A descrição detalhada dos riscos encontra-se no regulamento do Fundo.

11. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada (R$)	Cota Teórica (*)	Rentabilidade %
31/07/2026	5.399	116.322,819830	206.523,469504	42,27
31/07/2025	6.919	145.158,534288	239.926,510725	24,45

Data	PL Médio	Valor da cota Subordinada Mezanino (R$)	Cota Teórica (*)	Rentabilidade %
31/07/2026	104	11.591,677923	13.811,465456	18,79
31/07/2025	104	11.626,670951	13.854,698202	18,71

(*) Desconsideradas as amortizações ocorridas

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

12. Emissões, resgates e amortização de cotas

(a) Emissão e integralização

Para fins de integralização de cotas seniores, de cotas subordinadas mezanino e de cotas subordinadas júnior, é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do mesmo dia útil da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo investidor diretamente na conta do Fundo/conta da classe.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, não houve emissão de cotas do Fundo.

(b) Resgate e amortização de cotas

Para fins de amortização e resgate das cotas seniores e cotas subordinadas, é utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao dia do pagamento da amortização e/ou resgate.

As cotas seniores e as cotas subordinadas mezanino são amortizadas e resgatadas, em moeda corrente nacional, observados os prazos e os valores definidos nos respectivos suplementos de cada série ou subclasse, respeitada, ainda, a ordem de alocação dos recursos do Fundo.

Sem prejuízo do disposto acima, as cotas seniores e subordinadas mezanino podem ser amortizadas compulsoriamente para enquadramento do respectivo índice de subordinação, caso não reenquadrado.

As cotas subordinadas júnior somente podem ser amortizadas ou resgatadas após a amortização, ou o resgate integral das cotas seniores e das cotas subordinadas mezanino.

Se o patrimônio líquido assim permitir, as cotas subordinadas júnior podem ser amortizadas, desde que, considerada proforma a amortização das cotas subordinadas júnior, o índice de subordinação júnior, a reserva de pagamento de amortização ou resgate e o índice de liquidez não fiquem desenquadrados.

Não é realizada a amortização das cotas subordinadas júnior, em nenhuma hipótese, inclusive aquelas indicadas acima, caso: (a) tenha sido identificado qualquer evento de avaliação ou evento de liquidação antecipada, em relação ao qual a assembleia geral de cotistas ainda não tenha se manifestado de forma definitiva; e/ou (b) esteja em curso à liquidação do Fundo e/ou da classe.

Nos exercícios findos em 31 de julho de 2026 e 2025, não houve resgate de cotas do Fundo.

No exercício findo em 31 de julho de 2025, foram amortizadas um montante de R$ 3700 cotas subordinadas do Fundo e R$ 20 de cotas subordinadas mezanino (R$ 3.887 em cotas subordinadas e R$ 20 em cotas subordinadas mezanino em 2025).

13. Característica das cotas

A classe se divide nas seguintes em subclasses: (i) cotas seniores; (ii) cotas subordinadas mezanino; e (iii) cotas subordinadas júnior.

As cotas seniores são aquelas que não se subordinam às cotas subordinadas para efeito de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira da classe, nos termos do regulamento.

As cotas subordinadas mezanino são aquelas que se subordinam às cotas seniores para efeito de amortização, resgate e distribuição de rendimentos da carteira do Fundo, mas que, para os mesmos efeitos, não se subordinam às cotas subordinadas júnior, nos termos do regulamento.

As cotas subordinadas júnior, emitidas em subclasse e série únicas, são aquelas que se subordinam às cotas seniores e às cotas subordinadas mezanino para efeito de

amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, nos termos do regulamento.

O índice de subordinação subordinadas é a relação mínima a ser observada entre o valor das cotas subordinadas e o patrimônio líquido da classe. Diariamente o patrimônio líquido das classes subordinadas deve representar o percentual mínimo de 16,67% (dezesseis inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) do patrimônio líquido da classe.

14. Prestadores de serviços

Custódia	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Administração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão	Tercon Investimentos S.A.
Tesouraria	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Distribuição de cotas	QI Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Consultoria	Cambuí Finanças, Factoring, Fomento Mercantil Ltda.
Agente de cobrança	Cambuí Finanças, Factoring, Fomento Mercantil Ltda.

15. Custódia dos títulos em carteira

As aplicações interfinanceiras de liquidez lastreadas a títulos públicos e os títulos públicos estão registrados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC) do Banco Central do Brasil, as cotas dos fundos de investimento que compõem a carteira do Fundo estão sob a responsabilidade do Administrador e a guarda da documentação dos títulos dos direitos creditórios, em conformidade com a legislação em vigor, está sob a responsabilidade do Custodiante.

16. Partes relacionadas

O Fundo não pode realizar aplicações em direitos de crédito e ativos financeiros de titularidade da administradora, do Custodiante e/ou de sua coobrigação, bem como de seu controlador, das sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum.

		31/07/2026		31/07/2025	
Descrição	**Parte relacionada**	**Ativo**	**Resultado**	**Ativo**	**Resultado**
Disponibilidades	Singulare CTVM	208	-	275	-
Aplicação em operações compromissadas	Singulare CTVM	378	23	101	22

		31/07/2026		31/07/2025	
		Passivo	Resultado	Passivo	Resultado
Taxa de administração	Singulare CTVM	(4)	(45)	(4)	(43)
Taxa de custódia	Singulare CTVM	(20)	(230)	(19)	(219)
Taxa de gestão	Tercon Investimentos Ltda	(4)	(45)	(4)	(43)

17. Remuneração da administração e gestão

A taxa de administração da classe corresponde ao percentual de 0,25% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo de até R$ 20.000 e de 0,20% a.a. sobre a parcela que exceder R$ 20.000, sendo a taxa mínima mensal de R$ 3.

A taxa de gestão da classe corresponde ao percentual de 0,25% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo de até R$ 20.000 e de 0,20% a.a. sobre a parcela que exceder R$ 20.000, sendo a taxa mínima mensal de R$ 3.

As taxas são calculadas linearmente, provisionada à base de 1/252 e pagas mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, sendo calculada e provisionada em todo dia útil.

As taxas são reajustadas anualmente, com base no índice da variação positiva do IPCA.

Pela custódia e controladoria, a taxa de custódia é o equivalente a 0,30% a.a. sobre o patrimônio líquido do Fundo até o patrimônio de R$ 100.000 e de 0,20% a.a. sobre a parcela que exceder R$ 100.000, observada a remuneração mensal mínima equivalente a R$ 18.

Não são cobradas dos cotistas quaisquer outras taxas, tais como taxa de desempenho, taxa de ingresso ou taxa de saída.

No exercício findo em 31 de julho de 2026,foram debitados os montantes de R$ 45 a título de taxa de administração, R$ 45 a título de taxa de gestão e R$ 230 a título de taxa de custódia (R$ 43, R$ 43 e R$ 219, respectivamente, em 2025).

18. Prestação de serviço de análise, seleção e cobrança dos direitos creditórios

O Fundo contratou a Cambuí Finanças, Factoring, Fomento Mercantil Ltda. para cobrança extraordinária dos direitos creditórios cedidos que venham a ser inadimplidos e prestação de serviços de consultoria.

No exercício findo em 31 de julho de 2026, foram debitados R$ 1.041 a título de despesa com consultoria e R$ 97 com agente de cobrança R$ 964 a título de despesa com consultoria em 2025).

19. Política de distribuição de resultado

Os resultados auferidos são imediatamente reinvestidos no Fundo mediante a valorização das cotas.

20. Divulgação das informações

A Administradora coloca à disposição dos interessados, na sua sede, as seguintes informações:

- Diariamente, o valor da cota e do patrimônio líquido do Fundo;
- Mensalmente, até 10 dias após o encerramento do mês a que se referirem o balancete, demonstrativo de composição e diversificação da carteira e informações relativas ao perfil mensal;
- Anualmente, no prazo de até 90 dias contados a partir do encerramento do exercício a que se referirem, as demonstrações contábeis acompanhadas do parecer do auditor independente.

A Administradora disponibiliza aos cotistas, mensalmente, extrato de conta contendo o saldo e o valor das cotas no início e no final no período e a movimentação ocorrida ao longo do mesmo e rentabilidade do Fundo auferido entre o último dia útil do mês anterior e o último dia útil do mês de referência do extrato.

21. Legislação tributária

Tributação do Fundo conforme Lei nº 14.754/2023

- **Isenção na carteira:** Rendimentos e ganhos das operações internas do Fundo são totalmente isentos de Imposto de Renda (IR) e de IOF.
- **Foco da cobrança:** A tributação ocorre exclusivamente no investidor (cotista).

Imposto de Renda (IR) para os Cotistas

A cobrança depende da classificação do fundo em uma das três categorias abaixo:

(a) Fundos de Longo Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 15% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: De 181 a 360 dias.
  - 17,5%: De 361 a 720 dias.
  - 15,0%: Acima de 720 dias.

(b) Fundos de Curto Prazo (Regra Geral)

- Tributação periódica (Come-cotas): Cobrança de 20% em maio e novembro sobre os rendimentos do período.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquotas regressivas conforme o tempo de aplicação:
  - 22,5%: Até 180 dias.
  - 20,0%: Acima de 181 dias.

(c) Fundos Não Sujeitos à Regra Geral (FIP, FIDC e ETF elegíveis)

Aplica-se a: FIPs, FIDCs (mínimo 67% em direitos creditórios) e ETFs (exceto Renda Fixa) enquadrados como entidades de investimento, ou fundos que invistam 95% neles.

- Tributação periódica (Come-cotas): Não há cobrança em maio e novembro.
- Resgate, amortização ou distribuição: Alíquota fixa de 15% na data do evento, independentemente do prazo.

(Nota: As regras acima não anulam legislações ou regras de tributação específicas vigentes para determinados perfis de cotistas).

Imposto sobre Operações Financeiras (IOF)

- Até 29 dias: Cobrança de 1% ao dia sobre o rendimento no caso de resgates, limitada a um percentual do ganho e decrescente a cada dia.
- A partir de 30 dias: Isenção total da cobrança de IOF.

22. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais em que o Fundo figure no polo passivo, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

23. Outras informações

a) Outros serviços prestados pelo auditor independente

A Administradora não contratou nem teve serviços prestados pela MGI Assurance Auditores Independentes S.S. relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a esses fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam: o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

b) Diretor e contador

Daniel Doll Lemos	Ricardo Cavalari da Silva
Diretor Responsável	Contador: CRC SP-322316/O-5

*****